

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de dezembro de 2015.

**JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 336/2015**

**INSTITUI A COMENDA "MARIO PIRES MARTINS" A SER CONCEDIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AOS PROFISSIONAIS QUE SE DEDICAM E ATUAM NO RAMO DE FARMÁCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, estado do espírito santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instituída a Comenda “Mario Pires Martins” no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro.

**Art. 2º** - O objetivo da presente Comenda é perpetuar o nome do empresário MARIO PIRES MARTINS e homenagear profissionais que atuam e se dedicam no ramo de vendas e comercialização de produtos farmacêuticos no âmbito do município.

**Parágrafo único** – Mediante indicação de vereador, acompanhado de justificativa, onde fica confirmada a relevância exigida, a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovará o nome agraciado com a Comenda.

**Art. 3º** - A Comenda MARIO PIRES MARTINS será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no Plenário Elias Moisés, no Mês de Março.

**Parágrafo único** – Excepcionalmente, a homenagem ora criada poderá ser ofertada em data diversa da estabelecida no art. 3º.

**Art. 4º** – É vedada a entrega da Comenda mais de uma vez por personalidade.

**Art. 5º** – Compete ainda aos membros da Câmara Municipal em relação à instituição da Comenda MARIO PIRES MARTINS:

**I.** Zelar pelo prestígio da Comenda;

**II.** Suspender ou Cancelar o direito de uso da Comenda, em razão de ato incompatível com sua dignidade;

**III.** Manter registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a Comenda, sua identificação e suas realizações.

**Art. 6º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de dezembro de 2015.

**JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**ASSOC. DE DESENV. AMBIENTAL DO MARMORE E GRANITO - ADAMG**, CNPJ Nº 08.184.861/0001-89, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Anuência Prévia Ambiental – APRA, Nº 031/2015, para a atividade de Aterro Industrial classe II para Lama do Beneficiamento de Rochas Ornamentais, localizada na Rod. Camilo Cola, s/nº, km 05, Sítio São José, Monte Libano, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

**NF: 2351**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**